

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 19 de Março de 2021 • Edição 1918 • Ano XV • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

EDITAIS



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003
MUNICÍPIO - PRIMAVERA DO LESTE - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00003, de 18 de Março de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
CARLOS DE OLIVEIRA FERRO	616.688.771-04	9871/00035/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: PEDRO HONORATO DA SILVA JÚNIOR	Matrícula: 00007313
Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA / 22021	Assinatura:

Pedro Honorato da Silva Junior
Secretário de Fazenda
Por. 002/21

Data de afixação: 18/03/2021

Data de desafixação: 02/04/2021

EXTRATOS

Extrato Termo de Cooperação Técnica

Espécie: Licenciamento de uso do Software Digitalconsig, sem ônus, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento.

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT, localizada na Rua Maringá, nº 444, bairro Centro, CEP: 78850-000, Primavera do Leste-MT, inscrita no CNPJ sob nº 01.974.088/0001-05.

CEDENTE: DIGITALCONSIG SISTEMAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Cajueiros, nº 399, Bairro Setor Residencial Norte, Edifício Monet, sala 113, CEP: 78.550-366, Sinop – MT, inscrita no CNPJ nº 12.022.696/0001-36.

Data Assinatura: 18/03/2021

Vigência: prazo de 60 (sessenta) meses.

Objeto: O software, ora cedido e licenciado em conformidade com a Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, é de propriedade intelectual e material da empresa **CEDENTE**. Constitui objeto deste termo, a cooperação técnica para cessão não onerosa do licenciamento de uso, pela **CEDENTE** à **CESSIONÁRIA**, do sistema **DIGITALCONSIG** Módulos do Consignante e Servidor, de propriedade da **CEDENTE** a fim de possibilitar a operacionalização e controle das consignações no âmbito da Administração Direta e Indireta da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT**, junto aos servidores municipais e às consignatárias conveniadas.

Foro: Comarca de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 354/2021

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar, a pedido do mesmo, o Senhor **ARTHUR MENDONÇA RIBEIRO**, que exercia a função de **Médico 40 HRS – Clínico Geral**, designado pela Portaria nº 586/2020.

Registre-se e publique-se, com efeito retroativo a 1º de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 19 de março de 2021.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 355/2021

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 110 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT,

RESOLVE

Conceder Licença para Tratar de Assuntos Particulares, por um período de 01 (um) ano, a contar de 1º de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022, para o Senhor **JUNIOR RAMOS TELES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Educacional.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 1º de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 19 de março de 2021.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 356/2021

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear, o Senhor **ALEXANDRO MODESTO DA SILVA**, para exercer a função de **Chefe de Equipe de Serviços Esportivos**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 19 de março de 2021.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.



PREGÃO / LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna publico e para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente à publicação do Aviso de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 031/2021, publicada no Diário Oficial de Primavera do Leste – DIOPRIMA do dia 17 de março de 2021, na página 18 (dezoito).

Onde se Lê: “no valor total de R\$ 717.960,00 (setecentos e dezessete mil e novecentos e sessenta reais)”.

Lei a se: “no valor total de R\$ 135.780,00 (cento e trinta e cinco mil setecentos e oitenta reais)”.

Primavera do Leste, 19 de março de 2021.

Adriano Conceição de Paula
Coordenador de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021 – SRP Com Itens Exclusivos ME/EPP e Itens Ampla Participação Processo nº 0475/2021

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis).

Tipo:	“MENOR PREÇO POR ITEM”
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CENTRAL TELEFÔNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE TELEFONIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
Dia:	07 de abril de 2021
Hora:	07:30 horas
	OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações).
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00h às 13:00h.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local: “CIDADÃO” – “Editais e Licitações”.

Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021 – SRP Exclusiva ME/EPP Processo nº 0477/2021

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis).

Tipo:	“Menor Preço por Item”
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, para atender as necessidades do Centro Cultural.
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
Dia:	06 de abril de 2021
Hora:	10:00 horas
	OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações).
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00h às 13:00h.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local: “CIDADÃO” – “Editais e Licitações”.

Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

RESULTADO DE JULGAMENTO

Ref. Pregão Presencial nº 015/2021
Processo nº 0121/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 015/2021 - do processo de compra nº 0121/2021 Abertura de processo licitatório para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Limpeza de Caixa D'Água, Dedetização e Desratização (incluso materiais e mão de obra necessária para tais serviços), visando atender as necessidades de diversas Secretarias do Município.. Este Termo de Referencia foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.087/90, nº 8.666/93. Nº 9.784/99 e suas alterações e demais legislação complementar. - - ITEM 1: a empresa SOUZA E ARANTES LTDA no valor final de R\$11799.00(onze mil e setecentos e noventa e nove reais) ITEM 2: a empresa SOUZA E ARANTES LTDA no valor final de R\$2401.00(dois mil e quatrocentos e um reais) ITEM 3: a empresa SOUZA E ARANTES LTDA no valor final de R\$2492.00(dois mil e quatrocentos e noventa e dois reais) ITEM 4: a empresa SOUZA E ARANTES LTDA no valor final de R\$12400.00(doze mil e quatrocentos reais) ITEM 5: a empresa SOUZA E ARANTES LTDA no valor final de R\$590.00(quinhetos e noventa reais) ITEM 6: a empresa W.K.F DEDETIZADORA EIRELI no valor final de R\$47392.80(quarenta e sete mil e trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Primavera do Leste – MT, 19 de março de 2021.

Wender de Souza Barros
*Pregoeiro

*original assinado nos autos do processo.

RESULTADO DE JULGAMENTO**Ref. Pregão Presencial nº 027/2021****Processo nº 0190/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 027/2021 - do processo de compra nº 0190/2021, abertura de processo licitatório de Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, objetivando suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Primavera do Leste. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.087/90, nº 8.666/93, nº 9.784/99 e suas alterações e demais legislação complementar. Item 1, a empresa: A. T. DE ARAUJO COMERCIO E SERVICO, no valor final de: R\$ 8766.00 (oito mil e setecentos e sessenta e seis reais). Item 2, a empresa: A. T. DE ARAUJO COMERCIO E SERVICO, no valor final de: R\$ 6693.00 (seis mil e seiscentos e noventa e três reais). Item 3, a empresa: A. T. DE ARAUJO COMERCIO E SERVICO, no valor final de: R\$ 10746.75 (dez mil e setecentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Item 4, a empresa: GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI, no valor final de: R\$ 770.00 (setecentos e setenta reais). Item 5, a empresa: AHS COM E SERVICOS DE PRODUTOS EIRELI, no valor final de: R\$ 8676.00 (oito mil e seiscentos e setenta e seis reais). Item 6, a empresa: A. T. DE ARAUJO COMERCIO E SERVICO, no valor final de: R\$ 2286.20 (dois mil e duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos). Item 7, a empresa: GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI, no valor final de: R\$ 735.00 (setecentos e trinta e cinco reais). Item 8, a empresa: J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME, no valor final de: R\$ 4823.00 (quatro mil e oitocentos e vinte e três reais). Item 9, a empresa: NABELLA COM. DE PROD. ALIM. EIRELI, no valor final de: R\$ 5205.20 (cinco mil e duzentos e cinco reais e vinte centavos). Item 10, a empresa: GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI, no valor final de: R\$ 64325.00 (sessenta e quatro mil e trezentos e vinte e cinco reais). Item 12, a empresa: COMERCIAL FORS LTDA, no valor final de: R\$ 588.30 (quinhentos e oitenta e oito reais e trinta centavos). Item 13, a empresa: AHS COM E SERVICOS DE PRODUTOS EIRELI, no valor final de: R\$ 2021.00 (dois mil e vinte e um reais). Item 15, a empresa: J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME, no valor final de: R\$ 1774.80 (um mil e setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos). Item 16, a empresa: STUMPF COMERCIO E LOGISTICA EIRELI, no valor final de: R\$ 13230.00 (treze mil e duzentos e trinta reais). Item 17, a empresa: A. T. DE ARAUJO COMERCIO E SERVICO, no valor final de: R\$ 39421.50 (trinta e nove mil e quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). Item 19, a empresa: GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI, no valor final de: R\$ 2730.00 (dois mil e setecentos e trinta reais). Item 20, a empresa: AHS COM E SERVICOS DE PRODUTOS EIRELI, no valor final de: R\$ 6572.00 (seis mil e quinhentos e setenta e dois reais). Item 21, a empresa: J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME, no valor final de: R\$ 1145.60 (um mil e cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Item 22, a empresa: PAULO R. VIEIRA EIRELI ME, no valor final de: R\$ 43989.00 (quarenta e três mil e novecentos e oitenta e nove reais). Item 23, a empresa: GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI, no valor final de: R\$ 17412.00 (dezessete mil e quatrocentos e doze reais). Item 24, a empresa: STUMPF COMERCIO E LOGISTICA EIRELI, no valor final de: R\$ 130234.85 (cento e trinta mil e duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Item 25, a empresa: STUMPF COMERCIO E LOGISTICA EIRELI, no valor final de: R\$ 849.00 (oitocentos e quarenta e nove reais). Item 26, a empresa: J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME, no valor final de: R\$ 763.20 (setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos). Item 27, a empresa: GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI, no valor final de: R\$ 3077.40 (três mil e setenta e sete reais e quarenta centavos). Item 28, a empresa: J SODRE DOS SANTOS SILVA MAXIMO ME, no valor final de: R\$ 7223.70 (sete mil e duzentos e vinte e três reais e setenta centavos). Item 29, a empresa: A. T. DE ARAUJO COMERCIO E SERVICO, no valor final de: R\$ 5390.00 (cinco mil e trezentos e noventa reais). Item 30, a empresa: STUMPF COMERCIO E LOGISTICA EIRELI, no valor final de: R\$ 18733.68 (dezoito mil e setecentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos). Item 31, a empresa: A. T. DE ARAUJO COMERCIO E SERVICO, no valor final de: R\$ 9381.20 (nove mil e trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos). Item 32, a empresa: A. T. DE ARAUJO COMERCIO E SERVICO, no valor final de: R\$ 9500.00 (nove mil e quinhentos reais). Item 33, a empresa: A. T. DE ARAUJO COMERCIO E SERVICO, no valor final de: R\$ 2120.00 (dois mil e cento e vinte reais). Item 35, a empresa: STUMPF COMERCIO E LOGISTICA EIRELI, no valor final de: R\$ 6304.20 (seis mil e trezentos e quatro reais e vinte centavos). Item 36, a empresa: STUMPF COMERCIO E LOGISTICA EIRELI, no valor final de: R\$ 10694.50 (dez mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). Item 37, a empresa: GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI, no valor final de: R\$ 136.00 (cento e trinta e seis reais). Item 38, a empresa: J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME, no valor final de: R\$ 22443.20 (vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos). Item 39, a empresa: GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI, no valor final de: R\$ 69150.50 (sessenta e nove mil e cento e cinquenta reais e cinquenta centavos). Item 40, a empresa: GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI, no valor final de: R\$ 49519.70 (quarenta e nove mil e quinhentos e dezenove reais e setenta centavos). Item 42, a empresa: J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME, no valor final de: R\$ 19482.40 (dezenove mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). Item 43, a empresa: GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI, no valor final de: R\$ 53.40 (cinquenta e três reais e quarenta centavos). Item 44, a empresa: J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME, no valor final de: R\$ 356.00 (trezentos e cinquenta e seis reais). Item 45, a empresa: NABELLA COM. DE PROD. ALIM. EIRELI, no valor final de: R\$ 3163.50 (três mil e cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos). Item 46, a empresa: STUMPF COMERCIO E LOGISTICA EIRELI, no valor final de: R\$ 1030.00 (um mil e trinta reais). Item 48, a empresa: STUMPF COMERCIO E LOGISTICA EIRELI, no valor final de: R\$ 117165.68 (cento e dezessete mil e cento e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Item 49, a empresa: J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME, no valor final de: R\$ 87.40 (oitenta e sete reais e quarenta centavos). Item 50, a empresa: J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME, no valor final de: R\$ 118422.00 (cento e dezoito mil e quatrocentos e vinte e dois reais). Item 51, a empresa: COMERCIAL FORS LTDA, no valor final de: R\$ 21748.50 (vinte e um mil e setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Item 52, a empresa: AHS COM E SERVICOS DE PRODUTOS EIRELI, no valor final de: R\$ 2990.00 (dois mil e novecentos e noventa reais). Item 53, a empresa: J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME, no valor final de: R\$ 846.00 (oitocentos e quarenta e seis reais). Item 54, a empresa: COMERCIAL FORS LTDA, no valor final de: R\$ 3721.40 (três mil e setecentos e vinte e um reais e quarenta centavos). Item 55, a empresa: J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME, no valor final de: R\$ 846.00 (oitocentos e quarenta e seis reais). Item 56, a empresa: COMERCIAL FORS LTDA, no valor final de: R\$ 450.00 (quatrocentos e cinquenta reais). Item 57, a empresa: GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI, no valor final de: R\$ 514.50 (quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos). Item 58, a empresa: J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME, no valor final de: R\$ 544.50 (quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). Item 59, a empresa: STUMPF COMERCIO E LOGISTICA EIRELI, no valor final de: R\$ 174431.50 (cento e setenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). Item 60, a empresa: J SODRE DOS SANTOS SILVA MAXIMO ME, no valor final de: R\$ 5671.20 (cinco mil e seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos). Item 61, a empresa: STUMPF COMERCIO E LOGISTICA EIRELI, no valor final de: R\$ 7212.50 (sete mil e duzentos e doze reais e cinquenta centavos). Item 62, a empresa: J SODRE DOS SANTOS SILVA MAXIMO ME, no valor final de: R\$ 198191.00 (cento e noventa e oito mil e cento e noventa e um reais). Item 63, a empresa: STUMPF COMERCIO E LOGISTICA EIRELI, no valor final de: R\$ 2499.00 (dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais). Item 64, a empresa: STUMPF COMERCIO E LOGISTICA EIRELI, no valor final de: R\$ 236570.00 (duzentos e trinta e seis mil e quinhentos e setenta reais). Item 65, a empresa: STUMPF COMERCIO E LOGISTICA EIRELI, no valor final de: R\$ 297836.88 (duzentos e noventa e sete mil e oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos). Item 66, a empresa: STUMPF COMERCIO E LOGISTICA EIRELI, no valor final de: R\$ 182517.00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos e dezessete reais). Item 67, a empresa: STUMPF COMERCIO E LOGISTICA EIRELI, no valor final de: R\$ 154586.00 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e seis reais). Item 68, a empresa: J SODRE DOS SANTOS SILVA MAXIMO ME, no valor final de: R\$ 130050.00 (cento e trinta mil e cinquenta reais). Item 69, a empresa: STUMPF COMERCIO E LOGISTICA EIRELI, no valor final de: R\$ 65433.00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e três reais). Item 70, a empresa: STUMPF COMERCIO E LOGISTICA EIRELI, no valor final de: R\$ 95501.00 (noventa e cinco mil e quinhentos e um reais). Item 71, a empresa: STUMPF COMERCIO E LOGISTICA EIRELI, no valor final de: R\$ 881.50 (oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). Item 72, a empresa: J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME, no valor final de: R\$ 870.00 (oitocentos e setenta reais). Item 73, a empresa: A. T. DE ARAUJO COMERCIO E SERVICO, no valor final de: R\$ 31722.60 (trinta e um mil e setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos). Item 74, a empresa: STUMPF COMERCIO E LOGISTICA EIRELI, no valor final de: R\$ 12369.00 (doze mil e trezentos e sessenta e nove reais). Item 76, a empresa: A. T. DE ARAUJO COMERCIO E SERVICO, no valor final de: R\$ 11027.10 (onze mil e vinte e sete reais e dez centavos). Item 77, a empresa: J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME, no valor final de: R\$ 5215.50 (cinco mil e duzentos e quinze reais e cinquenta centavos). Item 78, a empresa: J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME, no valor final de: R\$ 4034.80 (quatro mil e trinta e

quatro reais e oitenta centavos). Item 79, a empresa: NABELLA COM. DE PROD. ALIM. EIRELI, no valor final de: R\$ 4242.00 (quatro mil e duzentos e quarenta e dois reais). Item 80, a empresa: STUMPF COMERCIO E LOGISTICA EIRELI, no valor final de: R\$ 3555.00 (três mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais). Item 81, a empresa: GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI, no valor final de: R\$ 19488.00 (dezenove mil e quatrocentos e oitenta e oito reais). Item 82, a empresa: STUMPF COMERCIO E LOGISTICA EIRELI, no valor final de: R\$ 4788.00 (quatro mil e setecentos e oitenta e oito reais). Item 83, a empresa: STUMPF COMERCIO E LOGISTICA EIRELI, no valor final de: R\$ 4295.48 (quatro mil e duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos). Item 84, a empresa: J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME, no valor final de: R\$ 632.50 (seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Item 85, a empresa: A. T. DE ARAUJO COMERCIO E SERVICO, no valor final de: R\$ 8060.00 (oito mil e sessenta reais). Item 86, a empresa: J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME, no valor final de: R\$ 1109.50 (um mil e cento e nove reais e cinquenta centavos). Item 87, a empresa: AHS COM E SERVICOS DE PRODUTOS EIRELI, no valor final de: R\$ 3307.80 (três mil e trezentos e sete reais e oitenta centavos). Item 88, a empresa: COMERCIAL FORNS LTDA, no valor final de: R\$ 882.00 (oitocentos e oitenta e dois reais). Item 89, a empresa: STUMPF COMERCIO E LOGISTICA EIRELI, no valor final de: R\$ 7660.80 (sete mil e seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos). Item 90, a empresa: A. T. DE ARAUJO COMERCIO E SERVICO, no valor final de: R\$ 10000.00 (dez mil reais). Item 91, a empresa: J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME, no valor final de: R\$ 760.00 (setecentos e sessenta reais). Item 92, a empresa: J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME, no valor final de: R\$ 712.50 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos). Item 93, a empresa: STUMPF COMERCIO E LOGISTICA EIRELI, no valor final de: R\$ 6235.00 (seis mil e duzentos e trinta e cinco reais). Item 94, a empresa: J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME, no valor final de: R\$ 447.00 (quatrocentos e quarenta e sete reais). Item 95, a empresa: STUMPF COMERCIO E LOGISTICA EIRELI, no valor final de: R\$ 572.50 (quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Item 96, a empresa: GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI, no valor final de: R\$ 18103.08 (dezoito mil e cento e três reais e oito centavos). Item 97, a empresa: STUMPF COMERCIO E LOGISTICA EIRELI, no valor final de: R\$ 945.00 (novecentos e quarenta e cinco reais). Item 98, a empresa: GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI, no valor final de: R\$ 12927.20 (doze mil e novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos). Item 99, a empresa: J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME, no valor final de: R\$ 6208.80 (seis mil e duzentos e oito reais e oitenta centavos). Item 100, a empresa: ALLIANCA COM DE ART. P/ FESTAS EIRELI ME, no valor final de: R\$ 1656.00 (um mil e seiscentos e cinquenta e seis reais). Item 101, a empresa: GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI, no valor final de: R\$ 755.00 (setecentos e cinquenta e cinco reais). Item 102, a empresa: GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI, no valor final de: R\$ 845.60 (oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Item 103, a empresa: PAULO R. VIEIRA EIRELI ME, no valor final de: R\$ 4429.75 (quatro mil e quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos). Item 104, a empresa: STUMPF COMERCIO E LOGISTICA EIRELI, no valor final de: R\$ 604.80 (seiscentos e quatro reais e oitenta centavos). Item 105, a empresa: NABELLA COM. DE PROD. ALIM. EIRELI, no valor final de: R\$ 18598.00 (dezoito mil e quinhentos e noventa e oito reais). Item 106, a empresa: J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME, no valor final de: R\$ 6012.50 (seis mil e doze reais e cinquenta centavos). Item 107, a empresa: STUMPF COMERCIO E LOGISTICA EIRELI, no valor final de: R\$ 956.80 (novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). Item 108, a empresa: J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME, no valor final de: R\$ 229.20 (duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos). Item 109, a empresa: J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME, no valor final de: R\$ 9220.80 (nove mil e duzentos e vinte reais e oitenta centavos). Item 110, a empresa: J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME, no valor final de: R\$ 3132.00 (três mil e cento e trinta e dois reais). Item 111, a empresa: GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI, no valor final de: R\$ 1094.40 (um mil e noventa e quatro reais e quarenta centavos). Item 112, a empresa: STUMPF COMERCIO E LOGISTICA EIRELI, no valor final de: R\$ 1863.68 (um mil e oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos). Item 113, a empresa: J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME, no valor final de: R\$ 1605.00 (um mil e seiscentos e cinco reais). Item 114, a empresa: STUMPF COMERCIO E LOGISTICA EIRELI, no valor final de: R\$ 78.00 (setenta e oito reais). Item 115, a empresa: AHS COM E SERVICOS DE PRODUTOS EIRELI, no valor final de: R\$ 1805.15 (um mil e oitocentos e cinco reais e quinze centavos). Item 116, a empresa: GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI, no valor final de: R\$ 107025.00 (cento e sete mil e vinte e cinco reais). Item 117, a empresa: GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI, no valor final de: R\$ 9630.90 (nove mil e seiscentos e trinta reais e noventa centavos). Item 118, a empresa: J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME, no valor final de: R\$ 57312.00 (cinquenta e sete mil e trezentos e doze reais). Item 119, a empresa: GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI, no valor final de: R\$ 43815.00 (quarenta e três mil e oitocentos e quinze reais). Item 120, a empresa: STUMPF COMERCIO E LOGISTICA EIRELI, no valor final de: R\$ 452.80 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). Item 121, a empresa: GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI, no valor final de: R\$ 1091.34 (um mil e noventa e um reais e trinta e quatro centavos). Item 122, a empresa: COMERCIAL FORNS LTDA, no valor final de: R\$ 345.75 (trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Item 123, a empresa: J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME, no valor final de: R\$ 1310.00 (um mil e trezentos e dez reais). Item 124, a empresa: STUMPF COMERCIO E LOGISTICA EIRELI, no valor final de: R\$ 44867.50 (quarenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Item 125, a empresa: STUMPF COMERCIO E LOGISTICA EIRELI, no valor final de: R\$ 18197.50 (dezoito mil e cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Item 126, a empresa: ALLIANCA COM DE ART. P/ FESTAS EIRELI ME, no valor final de: R\$ 8463.95 (oito mil e quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos). Item 127, a empresa: J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME, no valor final de: R\$ 198.90 (cento e noventa e oito reais e noventa centavos). Item 128, a empresa: NABELLA COM. DE PROD. ALIM. EIRELI, no valor final de: R\$ 6952.50 (seis mil e novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Item 129, a empresa: GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI, no valor final de: R\$ 84667.50 (oitenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Item 130, a empresa: GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI, no valor final de: R\$ 22350.00 (vinte e dois mil e trezentos e cinquenta reais). Item 131, a empresa: STUMPF COMERCIO E LOGISTICA EIRELI, no valor final de: R\$ 718.40 (setecentos e dezoito reais e quarenta centavos). Item 132, a empresa: GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI, no valor final de: R\$ 3118.50 (três mil e cento e dezoito reais e cinquenta centavos). Item 133, a empresa: COMERCIAL FORNS LTDA, no valor final de: R\$ 98.10 (noventa e oito reais e dez centavos). Item 134, a empresa: NABELLA COM. DE PROD. ALIM. EIRELI, no valor final de: R\$ 6313.80 (seis mil e trezentos e treze reais e oitenta centavos). Item 135, a empresa: J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME, no valor final de: R\$ 1246.60 (um mil e duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos). Item 136, a empresa: J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME, no valor final de: R\$ 495.00 (quatrocentos e noventa e cinco reais). Item 137, a empresa: GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI, no valor final de: R\$ 1670.00 (um mil e seiscentos e setenta reais). Item 139, a empresa: STUMPF COMERCIO E LOGISTICA EIRELI, no valor final de: R\$ 6430.00 (seis mil e quatrocentos e trinta reais). Item 140, a empresa: GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI, no valor final de: R\$ 612.80 (seiscentos e doze reais e oitenta centavos). Item 141, a empresa: J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME, no valor final de: R\$ 357.60 (trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). Item 142, a empresa: A. T. DE ARAUJO COMERCIO E SERVICO, no valor final de: R\$ 11570.00 (onze mil e quinhentos e setenta reais). Item 143, a empresa: NABELLA COM. DE PROD. ALIM. EIRELI, no valor final de: R\$ 4558.55 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Item 144, a empresa: COMERCIAL FORNS LTDA, no valor final de: R\$ 331.25 (trezentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos). Item 145, a empresa: GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI, no valor final de: R\$ 1915.80 (um mil e novecentos e quinze reais e oitenta centavos). Item 146, a empresa: STUMPF COMERCIO E LOGISTICA EIRELI, no valor final de: R\$ 7766.28 (sete mil e setecentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos). Item 147, a empresa: STUMPF COMERCIO E LOGISTICA EIRELI, no valor final de: R\$ 40306.54 (quarenta mil e trezentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos). Item 148, a empresa: PAULO R. VIEIRA EIRELI ME, no valor final de: R\$ 39700.00 (trinta e nove mil e setecentos reais). Item 149, a empresa: GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI, no valor final de: R\$ 1692.48 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos). Item 150, a empresa: COMERCIAL FORNS LTDA, no valor final de: R\$ 719.55 (setecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos). Item 151, a empresa: A. T. DE ARAUJO COMERCIO E SERVICO, no valor final de: R\$ 4158.00 (quatro mil e cento e cinquenta e oito reais). Item 152, a empresa: GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI, no valor final de: R\$ 10038.00 (dez mil e trinta e oito reais). Item 153, a empresa: J SODRE DOS SANTOS SILVA MAXIMO ME, no valor final de: R\$ 21698.70 (vinte e um mil e seiscentos e noventa e oito reais e sete centavos). Item 154, a empresa: J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME, no valor final de: R\$ 1125.00 (um mil e cento e vinte e cinco reais). Item 155, a empresa: A. T. DE ARAUJO COMERCIO E SERVICO, no valor final de: R\$ 23696.96 (vinte e três mil e seiscentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos). Item 156, a empresa: GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI, no valor final de: R\$ 4482.00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta e dois reais). Item 157, a empresa: COMERCIAL FORNS LTDA, no valor final de: R\$ 199.50 (cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Item 158, a empresa: NABELLA COM. DE PROD. ALIM. EIRELI, no valor final de: R\$ 8474.00 (oito mil e quatrocentos e setenta e quatro reais). Item 159, a empresa: J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME, no valor final de: R\$ 4545.00 (quatro mil e quinhentos e quarenta e cinco reais). Item 160, a empresa: NABELLA COM. DE PROD. ALIM. EIRELI, no valor final de: R\$ 5397.80 (cinco mil e trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos). Item 161, a

empresa: GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI, no valor final de: R\$ 3129.00 (três mil e cento e vinte e nove reais). Item 162, a empresa: A. T. DE ARAUJO COMERCIO E SERVICO, no valor final de: R\$ 10837.50 (dez mil e oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Item 163, a empresa: A. T. DE ARAUJO COMERCIO E SERVICO, no valor final de: R\$ 10567.90 (dez mil e quinhentos e sessenta e sete reais e noventa centavos). Item 164, a empresa: A. T. DE ARAUJO COMERCIO E SERVICO, no valor final de: R\$ 3540.00 (três mil e quinhentos e quarenta reais). Item 165, a empresa: J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME, no valor final de: R\$ 25630.08 (vinte e cinco mil e seiscentos e trinta reais e oito centavos). Item 166, a empresa: GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI, no valor final de: R\$ 24640.00 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta reais). Item 167, a empresa: GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI, no valor final de: R\$ 2040.00 (dois mil e quarenta reais). Item 168, a empresa: GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI, no valor final de: R\$ 6952.72 (seis mil e novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos). Item 169, a empresa: GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI, no valor final de: R\$ 2040.00 (dois mil e quarenta reais). Item 170, a empresa: GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI, no valor final de: R\$ 1692.00 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais). Item 171, a empresa: A. T. DE ARAUJO COMERCIO E SERVICO, no valor final de: R\$ 11700.00 (onze mil e setecentos reais). Item 172, a empresa: A. T. DE ARAUJO COMERCIO E SERVICO, no valor final de: R\$ 7059.00 (sete mil e cinquenta e nove reais). Item 173, a empresa: J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME, no valor final de: R\$ 1333.20 (um mil e trezentos e trinta e três reais e vinte centavos). Item 174, a empresa: GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI, no valor final de: R\$ 1683.70 (um mil e seiscentos e oitenta e três reais e setenta centavos). Item 175, a empresa: STUMPF COMERCIO E LOGISTICA EIRELI, no valor final de: R\$ 8165.70 (oito mil e cento e sessenta e cinco reais e setenta centavos). Item 176, a empresa: J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME, no valor final de: R\$ 5664.40 (cinco mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). Item 177, a empresa: NABELLA COM. DE PROD. ALIM. EIRELI, no valor final de: R\$ 2095.50 (dois mil e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). Item 178, a empresa: NABELLA COM. DE PROD. ALIM. EIRELI, no valor final de: R\$ 19548.00 (dezenove mil e quinhentos e quarenta e oito reais). Item 179, a empresa: AHS COM E SERVICOS DE PRODUTOS EIRELI, no valor final de: R\$ 2682.60 (dois mil e seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos). Item 180, a empresa: GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI, no valor final de: R\$ 7970.74 (sete mil e novecentos e setenta reais e setenta e quatro centavos). Item 181, a empresa: STUMPF COMERCIO E LOGISTICA EIRELI, no valor final de: R\$ 94666.50 (noventa e quatro mil e seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). Item 182, a empresa: STUMPF COMERCIO E LOGISTICA EIRELI, no valor final de: R\$ 42256.50 (quarenta e dois mil e duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). Item 183, a empresa: J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME, no valor final de: R\$ 228.00 (duzentos e vinte e oito reais). Item 184, a empresa: STUMPF COMERCIO E LOGISTICA EIRELI, no valor final de: R\$ 97578.80 (noventa e sete mil e quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). Item 185, a empresa: J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME, no valor final de: R\$ 820.80 (oitocentos e vinte reais e oitenta centavos). Item 186, a empresa: AHS COM E SERVICOS DE PRODUTOS EIRELI, no valor final de: R\$ 3462.00 (três mil e quatrocentos e sessenta e dois reais). Item 187, a empresa: STUMPF COMERCIO E LOGISTICA EIRELI, no valor final de: R\$ 54608.20 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e oito reais e vinte centavos). Item 189, a empresa: STUMPF COMERCIO E LOGISTICA EIRELI, no valor final de: R\$ 99050.85 (noventa e nove mil e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos). Item 190, a empresa: STUMPF COMERCIO E LOGISTICA EIRELI, no valor final de: R\$ 4798.50 (quatro mil e setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Item 191, a empresa: STUMPF COMERCIO E LOGISTICA EIRELI, no valor final de: R\$ 2698.50 (dois mil e seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Item 192, a empresa: A. T. DE ARAUJO COMERCIO E SERVICO, no valor final de: R\$ 3427.20 (três mil e quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos). Item 193, a empresa: A. T. DE ARAUJO COMERCIO E SERVICO, no valor final de: R\$ 8212.80 (oito mil e duzentos e doze reais e oitenta centavos). Item 194, a empresa: A. T. DE ARAUJO COMERCIO E SERVICO, no valor final de: R\$ 5560.00 (cinco mil e quinhentos e sessenta reais). Item 197, a empresa: A. T. DE ARAUJO COMERCIO E SERVICO, no valor final de: R\$ 6567.00 (seis mil e quinhentos e sessenta e sete reais). Item 198, a empresa: GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI, no valor final de: R\$ 3542.20 (três mil e quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos). Item 199, a empresa: GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI, no valor final de: R\$ 3014.10 (três mil e quatorze reais e dez centavos). Item 200, a empresa: GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI, no valor final de: R\$ 3014.10 (três mil e quatorze reais e dez centavos). Item 201, a empresa: J SODRE DOS SANTOS SILVA MAXIMO ME, no valor final de: R\$ 962.34 (novecentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos). Item 202, a empresa: GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI, no valor final de: R\$ 5642.60 (cinco mil e seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos). Item 203, a empresa: GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI, no valor final de: R\$ 4850.10 (quatro mil e oitocentos e cinquenta reais e dez centavos). Item 204, a empresa: J SODRE DOS SANTOS SILVA MAXIMO ME, no valor final de: R\$ 5166.04 (cinco mil e cento e sessenta e seis reais e quatro centavos). Item 205, a empresa: COMERCIAL FORS LTDA, no valor final de: R\$ 6109.35 (seis mil e cento e nove reais e trinta e cinco centavos). Item 206, a empresa: J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME, no valor final de: R\$ 5533.50 (cinco mil e quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). Item 207, a empresa: ALLIANCA COM DE ART. P/ FESTAS EIRELI ME, no valor final de: R\$ 33072.00 (trinta e três mil e setenta e dois reais). Item 208, a empresa: GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI, no valor final de: R\$ 48099.85 (quarenta e oito mil e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos). Item 209, a empresa: J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME, no valor final de: R\$ 2255.40 (dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos). Item 210, a empresa: A. T. DE ARAUJO COMERCIO E SERVICO, no valor final de: R\$ 11050.00 (onze mil e cinquenta reais). Item 211, a empresa: ALLIANCA COM DE ART. P/ FESTAS EIRELI ME, no valor final de: R\$ 12750.00 (doze mil e setecentos e cinquenta reais). Item 212, a empresa: COMERCIAL FORS LTDA, no valor final de: R\$ 867.00 (oitocentos e sessenta e sete reais). Item 213, a empresa: J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME, no valor final de: R\$ 7728.00 (sete mil e setecentos e vinte e oito reais). Item 214, a empresa: A. T. DE ARAUJO COMERCIO E SERVICO, no valor final de: R\$ 6910.50 (seis mil e novecentos e dez reais e cinquenta centavos). Item 216, a empresa: J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME, no valor final de: R\$ 2508.00 (dois mil e quinhentos e oito reais). Item 217, a empresa: J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME, no valor final de: R\$ 129.68 (cento e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos). Item 218, a empresa: COMERCIAL FORS LTDA, no valor final de: R\$ 13850.25 (treze mil e oitocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos). Item 220, a empresa: GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI, no valor final de: R\$ 1560.00 (um mil e quinhentos e sessenta reais). Item 221, a empresa: GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI, no valor final de: R\$ 1560.00 (um mil e quinhentos e sessenta reais). Item 222, a empresa: STUMPF COMERCIO E LOGISTICA EIRELI, no valor final de: R\$ 5025.50 (cinco mil e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). Item 223, a empresa: J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME, no valor final de: R\$ 220.80 (duzentos e vinte reais e oitenta centavos). Item 224, a empresa: J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME, no valor final de: R\$ 8955.00 (oito mil e novecentos e cinquenta e cinco reais). Item 225, a empresa: J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME, no valor final de: R\$ 2888.00 (dois mil e oitocentos e oitenta e oito reais). Item 226, a empresa: GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI, no valor final de: R\$ 1999.20 (um mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Item 227, a empresa: J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME, no valor final de: R\$ 2340.00 (dois mil e trezentos e quarenta reais). Item 228, a empresa: GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI, no valor final de: R\$ 7133.42 (sete mil e cento e trinta e três reais e quarenta e dois centavos). Item 229, a empresa: GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI, no valor final de: R\$ 2439.41 (dois mil e quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos). Item 230, a empresa: GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI, no valor final de: R\$ 38555.52 (trinta e oito mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Item 231, a empresa: ALLIANCA COM DE ART. P/ FESTAS EIRELI ME, no valor final de: R\$ 3840.00 (três mil e oitocentos e quarenta reais). Item 232, a empresa: A. T. DE ARAUJO COMERCIO E SERVICO, no valor final de: R\$ 628.50 (seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos). Item 233, a empresa: J SODRE DOS SANTOS SILVA MAXIMO ME, no valor final de: R\$ 102.50 (cento e dois reais e cinquenta centavos). Item 234, a empresa: A. T. DE ARAUJO COMERCIO E SERVICO, no valor final de: R\$ 9744.75 (nove mil e setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Item 235, a empresa: NABELLA COM. DE PROD. ALIM. EIRELI, no valor final de: R\$ 3688.80 (três mil e seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). Item 236, a empresa: NABELLA COM. DE PROD. ALIM. EIRELI, no valor final de: R\$ 1738.80 (um mil e setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Primavera do Leste – MT, 19 de março de 2021.

Wender de Souza Barros

*Pregoeiro

*original assinado nos autos do processo.